CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal**.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto**.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Acordo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais, em juízo e fora dele.

Teresina, 23/01/2026

Magno Pires Alves Filho
Secretário
Secretaria do Saneamento Básico do Piauí (SESB-PI)

VANDERLEI RAIMUNDO DE CARVALHO

Prefeito de JACOBINA- PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2038, datada de 27 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 00012.019577/2025-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: JESSICA MAYRA BARROS FROTA SILVA

Resumo do Objeto do Contrato: visa a contratação de 01 (uma) Consultoria Individual na área de Aquisições, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Coordenação da UIP/SESAPI, de

forma a assegurar que os processos de aquisições de bens, equipamentos, serviços e demais contratações sejam realizados de acordo com o estabelecido no Acordo de Empréstimo, no Plano de Implementação do Projeto (PIP), no Plano de Aquisições e no Manual Operativo do Projeto (MOP), garantindo a implementação eficaz e eficiente das atividades inerentes aos componentes 1, 3 e 4 do Projeto.

Data da Assinatura do Contrato: 21/01/2026

Vigência Contratual: O Consultor deverá executar os Serviços pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 634

Programa de Trabalho: 10.304. 0100. 7400

Elemento de Despesa: 339035

Valor global: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Nº Nota de Reserva: 2026NR00109 / 2026NR00112.

Nº do Contrato SIAFE: 25013916.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: JESSICA MAYRA BARROS FROTA SILVA

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2039, datada de 27 de janeiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026	
Nº do processo SEI	00347.000393/2025-05
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016895